

DECRETO Nº 1.244, de 19 de dezembro de 2014

O Prefeito do Município de Paraíba do Sul, Márcio de Abreu Oliveira, usando das atribuições legais e de acordo com a autorização legislativa contida na Lei Orçamentária Municipal nº 3.060, de 17 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento vigente do PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, a seguinte dotação orçamentária:

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PT – 09 272 0701.2.164

3.1.90.01.02.00.00.00.0038 – Aposentadorias custeadas com recursos ordinários
do Tesouro - CMPS 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação prevista no art. 1º provêm da anulação, no orçamento vigente do PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, da seguinte dotação orçamentária:

PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PT – 09.272.0701 2.161

3.1.90.01.02.00.00.00.0038 – Aposentadorias custeadas com recursos ordinários
do Tesouro - PMPS 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, consideradas revogadas as disposições que lhes sejam contrárias ou incompatíveis.

Paraíba do Sul, 19 de dezembro de 2014.

MÁRCIO DE ABREU OLIVEIRA
Prefeito de Paraíba do Sul

Márcio de Abreu Oliveira
Prefeito Municipal

29138385/0001-30

Prefeitura Municipal de
Paraíba do Sul

Rua Visconde de Paraíba, 1.
Centro - CEP 23.000-000
Paraíba do Sul - RJ